



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 359

SÚMULA: - Abre um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da Vila Vicentina, da Conferência Vicentina da Igreja Matriz de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da Vila Vicentina da Conferência Vicentina da Igreja Matriz de Arapongas.

Artigo 2º - Os meios necessários para a execução desta Lei, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 18 de junho de 1.957.

*Mancel Linham*

MANOEL LINHAM

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*Waldeemar Moreno*

DR. WALDEMAR MORENO

1º SECRETÁRIO